

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 TP

Aos 21 de Dezembro de 2021, as 09:00 reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, designados pelo Decreto nº 192-C de 15 de Junho de 2021, estando presentes os membros: JANILSON LIMA CUNHA - Presidente, MARINA BASSELAR DE SOUSA - Membro, para a realização do processo licitatório nº 011/2021 TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto à **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma E.M.E.F. com 4 (quatro) salas, no município de Augusto Corrêa/PA.** Em seguida, solicitou ao Secretário que recolhesse o credenciamento das empresas que compareceram ao certame:

- 1 - G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.584/0001-02 representado por CASSIO DO ROSÁRIO BARROS;
- 2 - N. ESTHEFANY F. DA SILVA COM. CONST. E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.178.552/0001-40, representado por NATALIA ESTHEFANY FERREIRA DA SILVA;
- 3 - M V CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.110/0001-82, representado por EDVAR JOSÉ LUZ DA SILVA;
- 4 - TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.436.761/0001-41, representado por JOSE ANTONIO TOFFOLI FILHO;
- 5- MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.183.593/0001-08, representado por ERONILDO MARQUES DA SILVA
- 6-COMARQ CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.607.971/0001-55, representado por AUGUSTINHO DA SILVA FERREIRA

Após a análise de credenciamento, verificou-se que todas as empresas foram credenciadas. Passando-se a segunda fase do certame, onde ocorreu a abertura, análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão e licitantes. Na continuação da análise de habilitação fora constada pela empresa M V CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI as seguintes alegações: A empresa TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, não consta o item 11.11 alínea i) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA (certificado de regularidade) (Instrução Normativa nº 11 e nº 12, de abril de 2018) e alínea k) Licença de Operação e/ou Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental. Dessa forma a empresa TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA se manifestou em relação ao pedido de inabilitação alegando que suas atividades não necessitam alínea i) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA (certificado de regularidade) (Instrução Normativa nº 11 e nº 12, de abril de 2018) e alínea k) Licença de Operação e/ou Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental, sendo assim o presidente esclarece que uma outra empresa já havia solicitado esclarecimento e por isso o presidente não acatou a inabilitação até para darmos celeridade e mais competitividade ao certame no intuito de chegar ao objetivo de melhor proposta para a administração pública. Assim todas as empresas foram habilitadas.

Dessa forma seguiu o processo com a abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas: em primeiro lugar N. ESTHEFANY F. DA SILVA COM. CONST. E SERVIÇOS EIRELI TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com o valor de R\$ 799.169,85 (setecentos e noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); em 2º lugar MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI, com o valor de R\$ 940.793,08 (novecentos e quarenta mil, setecentos e noventa e três reais e oito centavos); em 3º lugar COMARQ CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA, com o valor de R\$ 956.348,92 (novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) e 4º lugar M V CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, com o valor de R\$ 976.790,67 (novecentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa reais, sessenta e sete centavos), em 5º lugar G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, com o valor R\$ 1.091.846,88 (um milhão noventa e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e em 6º lugar TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com o valor R\$ 1.094.321,16 (um milhão e noventa e quatro mil trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), assim o presidente encaminhou a proposta para o setor de Planejamento da Prefeitura de Augusto Corrêa, onde se fará a análise técnica das propostas pelo engenheiro e arquiteto responsáveis pela obra. O resultado da

análise técnica se fará realizar-se no dia 21 de dezembro de 2021 as 17:00hs no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, ficando marcado para as licitantes comparecerem.

Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

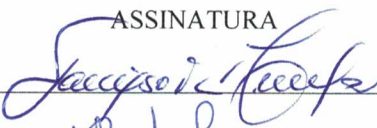
FUNÇÃO

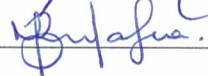
NOME

ASSINATURA

Presidente: JANILSON LIMA CUNHA

Membro: MARINA BASSELAR DE SOUSA





PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI

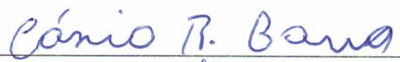
N. ESTHEFANY F. DA SILVA COM. CONST. E SERVIÇOS EI


M V CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

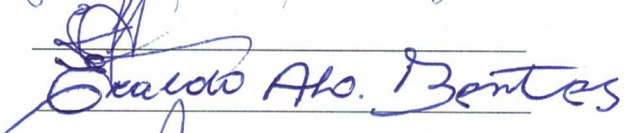
TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA


COMARQ CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA


MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI













ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

LICITAÇÃO: Concorrência menor preço, TP N° 011/2021 – LOTE 04.

- **OBJETO DA ANÁLISE:** CONSTRUÇÃO DE E.M.E.F. COM 04 SALAS DE AULA.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL para que seja verificada a proposta comercial dos licitantes habilitados, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME – LICITANTE

| | |
|-------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL: | N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP |
| CNPJ: | 27.178.552/0001-40 |
| NOME EMPRESARIAL: | MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI |
| CNPJ: | 25.183.593/0001-08 |

ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

| | |
|--|--|
| NOME EMPRESARIAL: | N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP |
| CNPJ: | 27.178.552/0001-40 |
| ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA | |
| - Na análise a proposta comercial fornecida pela empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP verificou-se que os itens 3.2.1; 3.2.2 e 4.1; da planilha orçamentaria da licitante não constam em suas composições de preços unitários, contrariando o Edital da Licitação. | |

Laianny Cristinny R. de Oliveira
Engenheira Civil
CREA N° 1517817536



NOME EMPRESARIAL:
CNPJ:

MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI
25.183.593/0001-08

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

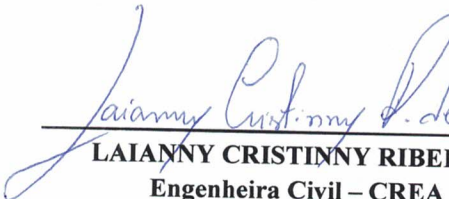
- Em análise a proposta comercial fornecida pela empresa MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI não constatou-se nenhuma inconsistência que contrarie o Edital da Licitação e outras normativas pertinentes aos processos licitatórios.

III. CONCLUSÃO

Em face do constatado na análise da proposta comercial apresentada pela empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, conclui-se que a mesma apresenta inconformidade em decorrência da não apresentação das composições de preços unitários dos itens 3.2.1; 3.2.2 e 4.1 de sua planilha orçamentária, por contrariar o Edital de licitação da TP 011/2021 no item 12.2.5 e 12.4, sendo assim, a empresa encontra-se inapta.

Conforme análise da proposta comercial da empresa MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI conclui-se que a mesma não apresenta nenhuma inconformidade, estando de acordo com o Edital da Licitação da TP 011/2021 e demais normas pertinentes. Sendo assim a proposta comercial da empresa MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI está apta.

Augusto Corrêa – PA, 21 de dezembro de 2021.


Laianny Cristinny R. de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 1517817536
LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA
Engenheira Civil – CREA Nº 1517817536
SEMPPLAN

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

Aos 21 de Dezembro de 2021, as 17:00 reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, designados pelo Decreto nº 192-C de 15 de Junho de 2021, estando presentes os membros: JANILSON LIMA CUNHA - Presidente, MARINA BASSELAR DE SOUSA - Membro, para a realização do processo licitatório nº 011/2021 TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto à **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma E.M.E.F. com 4 (quatro) salas, no município de Augusto Corrêa/PA.** Compareceu na reabertura da sessão somente a empresa:

- 1 - G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.584/0001-02 representado por CASSIO DO ROSÁRIO BARROS;
- 2 - N. ESTHEFANY F. DA SILVA COM. CONST. E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.178.552/0001-40, representado por NATALIA ESTHEFANY FERREIRA DA SILVA;
- 3 - M V CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.110/0001-82, representado por EDVAR JOSÉ LUZ DA SILVA;
- 4 - TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.436.761/0001-41, representado por JOSE ANTONIO TOFFOLI FILHO;
- 5- MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.183.593/0001-08, representado por ERONILDO MARQUES DA SILVA
- 6-COMARQ CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.607.971/0001-55, representado por AUGUSTINHO DA SILVA FERREIRA

Após a análise técnica da senhora **BRENDA KATTY RODRIGUES BARBOSA**, Arquiteta e Urbanista CAU nº A2449714, responsável técnica pelo projeto da tomada de preços em questão, onde a mesma constatou em seu Parecer Técnico (em anexo) que a Proposta de menor preço da empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COM. CONST. E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 799.169,85 (setecentos e noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); conclui-se que as inconsistências encontradas apresentam inconformidade em decorrência da não apresentação das composições de preços unitários dos itens 3.2; 3.2.2; e 4.1 de suas planilhas orçamentarias contrariando o edital al de licitação e em 2º lugar MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI, com o valor de R\$ 940.793,08 (novecentos e quarenta mil, setecentos e noventa e três reais e oito centavos), está apta, sem inconsistência com relação as exigências do edital da TP nº 011/2021 e da lei de licitações. Em fase de constatações realizadas a mesma fora a única empresa que não contrariou o edital da licitação. Dessa forma a empresa **MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI**, foi a única proposta vencedora do certame de acordo com o parecer da engenharia anexado a este.

A empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COM. CONST. E SERVIÇOS EIRELI, solicitou a diligencia ao departamento de engenharia para justificar a sua desclassificação, no sentido de afirmar que

existe as composições de preços unitários dos itens 3.2.1; 3.2.2; e 4.1 dentro de sua proposta, por se tratar que os serviços são iguais ao item 3.1 que foi apresentado também dentro de suas composições, portanto não aceitando o resultado anunciado, devido a mesma considerar não ter descumprido o edital, solicita também protocolar um relatório elaborado pelo departamento técnico de sua empresa onde consta irregularidades em todas as demais propostas conforme consta no parecer em anexo a este.

O presidente informou aos licitantes que suspenderá a sessão e enviará a ata e o relatório da empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COM. CONST. E SERVIÇOS EIRELI para o setor de engenharia, onde também solicitará a análise das demais empresas, pois não fora encontrado dentro do relatório da engenharia as demais análises para colocação das mesmas. Informamos ainda que o retorno da sessão será no dia 27 de dezembro as 10:00hs na sala de reunião da comissão de licitação.

Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelo licitante presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



JANILSON LIMA CUNHA
Presidente da CPL



MARINA BASSELAR DE SOUSA
Membro da CPL

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME


PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

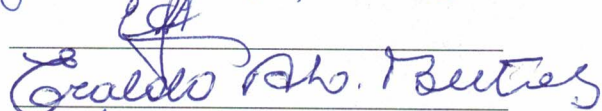
G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI



N. ESTHEFANY F. DA SILVA COM. CONST. E SERVIÇOS EI



M V CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

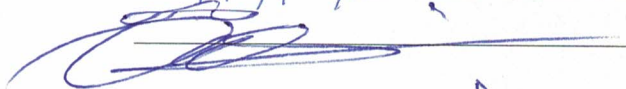


TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA

COMARQ CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA



MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI



EQUIPE TÉCNICA:

LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA
Engenheira Civil CREA nº 1517817536



ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

LICITAÇÃO: Concorrência menor preço, TP N° 011/2021 – LOTE 04.

OBJETO DA ANÁLISE: CONSTRUÇÃO DE E.M.E.F. COM 04 SALAS DE AULA.

- **ANÁLISE TÉCNICA DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA SOLICITADO PELA EMPRESA N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

Em atenção a solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que atende pedido da empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, para realização de diligência em que contesta a sua desclassificação e solicita a desclassificação de todas as demais empresas habilitadas no certame, no que se refere as suas propostas comerciais, ressaltamos que:

1. Não foram analisadas as propostas das empresas COMARQ CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA, M V CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI e TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA.
2. Os custos das horas dos profissionais e serventes adotados na planilha de referência da licitação tem como base os valores fornecidos pelos índices oficiais SEDOP e SINAPI, não sendo a planilha orçamentária de referência subordinada ao dissídio coletivo promulgado em setembro de 2021.
3. Constatou-se que os itens 3.2.1; 3.2.2; e 4.1 estão presentes nas composições de preços unitários da empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP nos itens 3.1.1 e 3.1.2, pois ambos têm os mesmos códigos, bases e descrição de serviço, sendo assim, não sendo necessário repeti-los.

CONCLUSÃO

Em face das análises realizadas conclui-se que não procede a solicitação para a desclassificação realizada pela empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP em relação as demais empresas, conforme demonstrado nos itens 1 e

Laianny Cristinny R. de Oliveira

Engenheira Civil

CREA N° 1517817536



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

SEMPPLAN
Secretaria Municipal de Planejamento

Conclui-se ainda que é pertinente as justificativas apresentadas pela empresa supracitada, considerando que existem composições iguais relativas aos itens 3.2.1, 3.2.2 e 4.1, sendo estas, as composições dos itens 3.1.1 e 3.1.2, portanto, não sendo obrigatório que as composições 3.2.1, 3.2.2 e 4.1 fossem apresentadas. Dessa forma, reconsideramos a conclusão da análise técnica da proposta comercial da TP 011/2021 – LOTE 04 declarando que a empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP encontra-se apta com sua proposta comercial.

Augusto Corrêa – PA, 27 de dezembro de 2021.

Laianny Cristinny R. de Oliveira
LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA
Engenheira Civil – CREA Nº 1517817536
SEMPPLAN

Lalanny Cristinny R. de Oliveira
LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA Nº 1517817536

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

Aos 27 de Dezembro de 2021, as 10:00 reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, designados pelo Decreto nº 192-C de 15 de Junho de 2021, estando presentes os membros: JANILSON LIMA CUNHA - Presidente, MARINA BASSELAR DE SOUSA - Membro, para a realização do processo licitatório nº 011/2021 TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto à **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma E.M.E.F. com 4 (quatro) salas, no município de Augusto Corrêa/PA.** Compareceu na reabertura da sessão somente a empresa:

- 1 - N. ESTHEFANY F. DA SILVA COM. CONST. E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.178.552/0001-40, representado por NATALIA ESTHEFANY FERREIRA DA SILVA;
- 2 - M V CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.110/0001-82, representado por EDVAR JOSÉ LUZ DA SILVA;

Após a análise técnica da senhora **LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Engenheira Civil CREA nº 1517817536, responsável técnica pelo projeto da tomada de preços em questão, solicitado pela empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COM. CONST. E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 799.169,85 (setecentos e noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); conclui-se que os itens 3.2; 3.2.2; e 4.1 estão presentes na apresentação das composições de preços unitários, da mesma conforme consta no edital de licitação, conforme relatório da engenharia anexo a este. Desta forma a empresa vencedora do certame é N. ESTHEFANY F. DA SILVA COM. CONST. E SERVIÇOS EIRELI, ficando em e em 2º lugar MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI, com o valor de R\$ 940.793,08 (novecentos e quarenta mil, setecentos e noventa e três reais e oito centavos),

Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelo licitante presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



JANILSON LIMA CUNHA

Presidente da CPL



MARINA BASSELAR DE SOUSA

Membro da CPL

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

N. ESTHEFANY F. DA SILVA COM. CONST. E SERVIÇOS EI
M V CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

Natalia Esthefany F. da Silva

EQUIPE TÉCNICA:

Laianny Cristinny R. de Oliveira
LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA
Engenheira Civil CREA nº 1517817536

FL *B*